

Quota da ZIF. Dessa componente fixa fará parte uma percentagem de 75% da quotas anuais dos aderentes.

A componente variável será função dos serviços requisitados à Entidade Gestora da ZIF, ou dos serviços por esta prestados em propriedade de não aderentes de modo a fazer cumprir em toda a área da ZIF as normas de gestão florestal sustentável aprovadas em sede de Assembleia Geral dos Aderentes validadas pela Autoridade Florestal Nacional.

7. Os movimentos financeiros relativos à ZIF processar-se-ão em base num fundo comum movimentado pela Entidade Gestora e pela Mesa da Assembleia Geral dos Aderentes, com contabilidade própria permanentemente acessível a todos os aderentes que a desejem consultar, sujeito à fiscalização da Comissão de Acompanhamento Permanente e a todas as auditorias que a Assembleia Geral dos Aderentes e as entidades públicas competentes entenderem promover.

8. O objectivo essencial deste fundo é constituir uma Reserva financeira que permita não só ir fazendo face às necessidades de fundo de manuseio decorrentes da gestão ZIF, mas que permita também assegurar a capacidade de auto-financiamento dos investimentos de interesse comum que a Assembleia Geral dos Aderentes for deliberando fazer.

Artigo 11.º - Alteração e Extinção da ZIF

1. Na alteração e extinção da ZIF aplicam-se as Regras definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei N.º 127/2005, alterado pelo Decreto-Lei N.º 15/2009, acrescidas das que puderem vir a ser estipuladas em sede de Assembleia Geral dos Aderentes.

2. Uma vez verificadas as condições de extinção, os órgãos de gestão ficam limitados à prática dos actos necessários à prestação de contas e à conclusão de trabalhos em curso, no âmbito de projectos de investimento aprovados para a área da ZIF.

No longo da leitura o Sr. Francisco Silva foi explicando alguns artigos, por forma a serem mais explícitos aos aderentes, nomeadamente no artigo 7.º onde se fez a composição da mesa da Assembleia Geral de Aderentes, acrescentando que após a sua eleição serão os elementos eleitos que irão dirigir as Assembleias Gerais. No artigo 8.º, referiu que a sede da entidade gestora é em Lisboa, mas também haverá dois locais de atendimento aos aderentes, um em Freamos na freguesia de Vilar de Plasada e outro na freguesia de Vila Chã. No artigo 11.º foi posta à discussão a proposta de todos os aderentes que aderiram no processo de constituição ficam isentos de pagar a Jôsa. A proposta foi aprovada por unanimidade. Foi também colocada à discussão o valor da Jôsa a cobrar

pela adesão de novos aderentes, tendo sido aprovado por unanimidade o valor de 30€. Em relação ao art.º do estatuto, ficou deliberado que o movimento da conta bancária deve ser efectuado, obrigatoriamente, com duas assinaturas, sendo uma dos elementos da Entidade Gestora e outra dos elementos da Mesa da Assembleia Geral de Aderentes.

De seguida foram abertas as inserções para a discussão do Regulamento Interno, intervindo o Sr. Joaquim Peixões, dizendo que estava na reunião em representação do seu género e que o mesmo tinha terrenos nas freguesias de Vila Chã e Pópulo e gostaria de se informar se os terrenos da freguesia do Pópulo poderiam beneficiar dos mesmos apoios da ZIF. A técnica Elvira Azevedo respondeu que apenas os terrenos inseridos na área da ZIF serão beneficiários dos apoios.

O Sr. António Fernandes acrescentou que numa segunda fase ZIF, esta poderá ser alargada a outras freguesias. De seguida pediu a palavra o Sr. Dinis, questionando em qual das freguesias vão ser integrados os trabalhos e quais as prioridades de intervenção. A técnica Elvira Azevedo respondeu que o primeiro passo a dar na ZIF será a elaboração do Plano de Gestão Florestal, por forma a conhecermos o território e então planejar as intervenções a executar no terreno. Informou

ainda que a ZIF é um todo e não existe uma separação física entre freguesias. De seguida interveio o Sr. António Roque, afirmando que o Regulamento Interno da ZIF deveria ser enviado em conjunto com a convocatória e que deveria constar o valor a pagar pelo m² nos trabalhos de limpeza. O Sr. Francisco Silva respondeu que o Regulamento Interno esteve em consulta pública durante trinta dias, por essa razão não foi enviado aos aderentes. Em relação ao custo da limpeza, o valor só poderá ser definido após a análise do território. Em seguida o Sr. Fernando Florais, comentou que as áreas que estão inseridas nas finanças, são inferiores à realidade e que ele possui terrenos agrícolas que gostaria de incluir na ZIF para ser plantada floresta. De seguida interveio o Sr. José Luís questionando se os terrenos vizinhos da ZIF também poderiam ser contemplados pelas ajudas da ZIF. Para uma vez a técnica Elvira Azevedo esclareceu que apenas os terrenos incluídos da ZIF podem beneficiar de ajudas. O Sr. Norberto Teixeira comentou que a jôza deve ser igual para todos. O Sr. Fernandes respondeu que o valor da jôza é igual para todos mas apenas os novos aderentes é que vão ter de pagar. Após a discussão do Regulamento Interno da ZIF Aljô Noete, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Ponto 2 - Eleição da Mesa da Assembleia Geral de Adereutes

O sr. Francisco Silva colocou à discussão o ponto 2, dando que até ao momento apenas existia uma única lista - lista A, questionando os presentes no sentido de apresentarem as suas listas. Dado não haver a existência de outras listas, foi posta à votação a seguinte lista para a constituição da Mesa da Assembleia Geral de Adereutes: Presidente - junta de freguesia de Vila Chã; Vice-Presidente - junta de freguesia de Vila de Ilagada; Secretário - Assembleia de Compantes dos Baldos de Freixoelos; 1º suplente - Manuel Horácio Filipe Florais; 2º suplente - Fernando Duarte Cruz Florais; 3º suplente - Joaquim Fernandes Rodrigues. Posta à votação, a lista A obteve 41 votos a favor e 7 em branco, sendo eleita por maioria.

Ponto 3 - Deliberação sobre a aceitação de novos adereutes. O sr. Francisco Silva informou os presentes que existem proprietários que aderiram à ESF no processo da sua constituição, no entanto por falta de dados, não foi possível incluí-los no requerimento de constituição, pelo que deverá ficar anexa a esta acta a listagem dos novos adereutes à ESF. Posta à votação, a aceitação dos novos adereutes foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - Deliberação para a constituição de uma equipa de Sapadores Florestais.